



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PROCESSO Nº:	608/2021-PRESTAÇÃO DE CONTAS – SEGG
ÓRGÃO:	Secretaria de Estado Geral de Governo – SEGG
GESTOR:	José Carlos Felizola Soares Filho
PERÍODO:	01/01/2020 a 31/12/2020
EXERCÍCIO FINANCEIRO:	2020

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 50/2021/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Sua Senhoria, foi examinado o presente **Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado Geral de Governo – SEGG**, referente ao exercício financeiro de 2020.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no **Rol dos Responsáveis**, às fls. 88/95, 204/210 conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O **Processo de Prestação de Contas Anual** da **SEGG**, foi entregue na Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 01/03/2021, composto por 01 (um) volume, contendo inicialmente 193 folhas e finalizado com 225 fls., apresentado de forma digital através do *e-DOC Sergipe*, conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O **Processo de Prestação de Contas** da **Secretaria de Estado Geral de Governo – SEGG**, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoante com as disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O **Rol de Responsáveis**, Anexo III, prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da IN nº 001/SETC/2021 e no Art. 9º alínea “b” da mesma Instrução, consta no processo às fls. 88/95, 204/210 e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, constando às fls. 181/190, 221/222 conforme o Art. 9º, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Relatório de Gestão

O **Relatório de Gestão**, emitido pelo titular do Órgão, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 09/85, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre e as principais ações e atividades executadas e os



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art. 9º, letra “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

Registre-se que à fl. 16 do Relatório de Gestão consta a estrutura orgânico – administrativa da SEGG, no entanto, não há menção a Superintendência Especial de Parcerias Público Privadas de Sergipe SUPERPAR, criada em 01/07/2019 pelo Decreto Estadual nº 40.396, às fls 35/38, o mesmo ocorrendo com a Superintendência Especial de Comunicação Social – SUPEC, criada com a extinção da Secretaria de Estado da Comunicação, pelo Decreto nº 40.607 de 19/05/2020, sem informações no Relatório de Gestão.

2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Plano de Providências Permanente – PPP, do Art.9º, letra “c”, Anexo V da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, consta no processo à fl. 96, e demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo gestor deste Órgão.

Registre-se que o anexo apresentado possui inconsistência de informações devido ao volume de documentos expedidos no exercício/2020 da SETC para a SEGG.

2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.5.1 – Orçamento

O Orçamento da SEGG, para o exercício financeiro de 2020, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.646, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E em 13/01/2020, com a previsão de **Receitas** e fixação das **Despesas** no valor de **R\$ 28.640.900,00**, referente a **Recursos do Tesouro** conforme o **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo**, às fls. 97/107, e o **Quadro**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

de Especificação da Receita do Estado (Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora),
à fl. 118.

2.5.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o **Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos**, às fls. 111/117, durante o período foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; finalizando-o com o montante de **R\$ 25.152.691,25**, observado no **Demonstrativo da Execução Orçamentária** à fl. 118, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO	VALOR R\$
A	DOTAÇÃO INICIAL	28.640.900,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	5.599.423,97
C	DOTAÇÃO ANULADA	-9.087.632,72
D	DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)	25.152.691,25

Quanto as **Alterações** no Orçamento da SEGG, registre-se a ausência da integralização orçamentária da unidade gestora 29105, **SUPEC**, criada pelo Decreto nº 40.607 de 03 de junho de 2020, constando no processo às fls. 108/109, Anexo Único à fl. 110 com os **Saldos Orçamentários Remanejados** da extinta **SECOM**, no valor de **R\$ 11.127.254,96**, não visualizados nos relatórios emitidos pelo *Sistema i-Gesp/SEFAZ* para a SEGG, cujo saldo final resultaria em **R\$ 36.279.946,21**, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO	VALOR R\$
A	DOTAÇÃO INICIAL	28.640.900,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	5.599.423,97
C	DOTAÇÃO ANULADA	-9.087.632,72
D	DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)	25.152.691,25
E	REMANEJAMENTO DA EXTINTA SECOM	11.127.254,96
F	DOTAÇÃO CONSOLIDADA = (D + E)	36.279.946,21



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Ressalva: a ausência dos dados acima relatados, dificulta a análise e visualização correta da execução orçamentária da unidade gestora.

2.5.3 – Receita

2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**, à fl. 121, verificou-se que, até o final do exercício/2020 a **Receita Orçada** foi da ordem de **R\$ 0,00**, enquanto que a **Receita Arrecadada** foi de **R\$ 28.995,26**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO		(R\$)	
RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	8.405,26	-8.405,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	20.590,00	-20.590,00
TOTAL	0,00	28.995,26	-28.995,26

2.5.4 – Despesa

2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**, às fls. 119/120, verificou-se que, até o final do exercício/2020, a **Despesa Autorizada** atingiu o valor de **R\$ 25.152.691,25**, enquanto que a **Despesa Realizada** apresentou o total de **R\$ 34.396.271,23**, representando **73,13%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ (9.243.579,98)**, conforme detalhado a seguir:

DESCRIÇÃO		(R\$)	
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	24.828.148,25	34.053.289,05	-9.225.140,80
DESPESAS DE CAPITAL	324.543,00	342.982,18	-18.439,18
TOTAL	25.152.691,25	34.396.271,23	-9.243.579,98



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.5.4.2 – Restos a Pagar

No período foi verificado que houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 333.849,82 e inscrição de Restos a Pagar Processados de R\$ 972.379,20, constando da Relação de Restos a Pagar Não Processados e Processados, às fls. 139/140 e 155; 215/219.

2.5.5 – Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante do Art. 9º, alínea “d”, item 7, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 214, registrando o saldo total para o exercício seguinte da ordem de R\$ 1.780.144,92, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO		(R\$)		
RESTOS A PAGAR	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
NÃO PROCESSADOS	0,00	333.849,82	0,00	333.849,82
PROCESSADOS	2.512.604,60	972.379,20	2.038.728,70	5.523.712,50
TOTAL	2.512.604,60	1.306.229,02	2.038.728,70	5.857.562,32

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuada para o cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, Art. 9º, letra “d”, item 9, Anexo VI, foi apresentado sem movimento, à fl. 134.

Quanto ao Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, Art. 9º, letra “d”, item 10, Anexo VII, à fl. 135, registrando o valor pago no exercício de R\$ 3.063.436,06.

2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.6.1 – Balanço Orçamentário



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O **Balanco Orçamentário**, e seus anexos do exercício 2020, constam no Processo às fls. 137/138, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a **Execução Orçamentária da Receita e da Despesa**, à fl. 136 apresentou um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ (34.367.275,97)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	R\$
(+)	RECEITA REALIZADA	28.995,26	
(-)	DESPESA EMPENHADA	-34.396.271,23	
(=)	SALDO ORÇAMENTÁRIO	-34.367.275,97	

Da análise dos valores da receita orçamentária e da despesa realizada, registrados no **Balanco Orçamentário**, às fls. 137/138, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no **Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada** e o **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**.

Quanto ao *deficit* registrado no exercício de 2020, no **Balanco Orçamentário**, se encontra em conformidade com o *deficit* de **execução** registrado na **Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas** (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl.122, no montante de **R\$ (34.367.275,97)**.

No Anexo **Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**, à fl. 139, observou-se que não houve execução no exercício de 2020.

Sobre o Anexo do **Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**, à fl. 140, encerrou o exercício com o saldo de **R\$ 473.915,90**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanço Orçamentário**, às fls. 137/138, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), como segue:

a) **Quociente de Execução da Receita:** Receita Arrecadada/Receita Prevista:

$$QER = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{28.995,26}{0,00} = 0,00$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,00**, ou seja, **SEGG**, não arrecadou receita no exercício.

b) **Quociente de Execução da Despesa:** Despesa Executada/Despesa Autorizada:

$$QED = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{34.396.271,23}{25.152.691,25} = 1,37$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 1,37**, gerando, ao final do exercício/2020, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ (9.243.579,98)**.

• c) **Quociente do Resultado Orçamentário:** Receita Arrecadada/Despesa Executada:

$$QRO = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{28.995,26}{34.396.271,23} = 0,00$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,00** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um deficit **orçamentário** da ordem de **R\$ (34.367.275,97)**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.6.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o **Balanço Financeiro** “evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte”, dessa forma, apresentado na Prestação de Contas, à fl. 141, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	28.995,26	25,50	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	34.396.271,23	30.500.020,51
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	35.111.637,92	28.142.572,08	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	64.773,31	21.532,18
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.545.414,94	6.811.091,01	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.176.605,74	4.430.647,89
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.669,94	13.181,93	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	63.067,78	14.669,94
TOTAL	41.700.718,06	34.966.870,52	TOTAL	41.700.718,06	34.966.870,52

Da análise do **Balanço Financeiro**, constatou-se o seguinte:

- a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 63.067,78**, refere-se aos saldos da conta Caixa e Equivalente de Caixa, no valor de **R\$ 8.354,30**, e da conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, no valor de **R\$ 54.713,48**, registrados no Ativo Circulante do Relatório de Balancete Contábil, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:
- a.1 O **somatório dos saldos** da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 41.686.048,12**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 14.669,94**, gerou os ingressos no total de **R\$ 41.700.718,06**;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

a.2 O **somatório dos saldos** das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 41.637.650,28**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 63.067,78**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 14.669,94**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 63.067,78**, constatou-se que houve **variação financeira positiva** no exercício de 2020, no valor de **R\$ 48.397,84**.

c) Os valores de **R\$ 333.849,82** e **R\$ 972.379,20** referente às **Inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados**, registrados, respectivamente, nos **Recebimentos Extraorçamentários do Balanço Financeiro**, conferem com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no **Demonstrativo da Dívida Flutuante**.

d) Os valores registrados de **R\$ 0,00** e **R\$ 2.033.436,89**, referente aos **Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados**, registrados nos **Pagamentos Extraorçamentários do Balanço Financeiro**, encontra-se em conformidade com o saldo registrado na conta 6.3.2.2.0.00.00 – **Restos a Pagar Processados Pagos**, do **Relatório Balancete Contábil**.

2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanço Financeiro**, à fl. 141, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, como segue:

a) **Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária**

$$QEO = \frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}} = \frac{28.995,26}{34.396.271,23} = 0,00$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,00** de receita orçamentária para saldar as



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

obrigações, gerando, ao final do exercício de 2020, um *deficit* **orçamentário** da ordem de **R\$ (34.367.275,97)**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária

$$QEE = \frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}} = \frac{6.545.414,94}{7.176.605,74} = 0,91$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,91** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2020, um *deficit* **extraorçamentário** da ordem de **R\$ (631.190,80)**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária).

$$QREF = \frac{\text{receita orçamentária+extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária+extraorçamentária}} = \frac{6.574.410,20}{41.572.876,97} = 0,16$$

Este quociente demonstra que houve um *deficit* **financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentárias foi superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,16** para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

- $$QRSF = \frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}} = \frac{63.067,78}{14.669,94} = 4,30$$
-



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros** é de **R\$ 4,30**, significando que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior que saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, que houve **variação financeira positiva** no exercício/2020.

2.6.3 – Balanço Patrimonial

O **Balanço Patrimonial**, acompanhado de seus anexos, referente ao exercício 2020, apresentado na Prestação de Contas, à fl. 142, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	144.690,59	81.052,70	CIRCULANTE	2.689.689,04	2.978.513,00
NÃO CIRCULANTE	2.221.344,13	1.860.651,45	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-323.654,32	-1.036.808,85
TOTAL	2.366.034,72	1.941.704,15	TOTAL	2.366.034,72	1.941.704,15

Da análise do **Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial**, constatou-se o seguinte:

- a) O **Ativo Total**, em 31/12/2020, atingiu a quantia de **R\$ 2.366.034,72**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que aumentou aproximadamente **22%**, atingindo um acréscimo de **R\$ 434.330,57**.
- b) O **Ativo Circulante** corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor total de **R\$ 144.690,59**, representando aproximadamente **6,11%** do **Ativo Total**;
- c) O **Ativo Não Circulante** corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor de **R\$ 2.221.344,13**, representando **93,89%** do **Ativo Total**;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

d) No **Passivo Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2020, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 2.689.689,04**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2020, esse passivo foi inferior ao exercício anterior na ordem de **R\$ 288.823,96**, equivalente a **9,70%**.

e) No **Passivo Não Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2020, bem como não consta saldo do exercício anterior;

f) Por fim, é possível observar a evolução do **Patrimônio Líquido**, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31/12/2020 apresentou o valor de **R\$ (323.654,32)**, como segue:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2020 (R\$)				
	RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES (B)	RESULTADOS ACUMULADOS (C = A+B)	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (D)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E = C + D)
RESULTADO DO EXERCÍCIO (A)	-6.955.789,75	-4.388.517,23	4.064.862,91	-323.654,32

O Anexo 1 **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**, do Art. 9º, alínea “e”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 143 e 213, e registrou um **Saldo Patrimonial**, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ (671.576,63)**.

O Anexo 2 **Quadro das Contas de Compensação**, do Art. 9º, alínea “e”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 144 e 212, e registrou que a **movimentação zerou** no exercício, corroborado pela Nota Explicativa à fl. 225 aguardando correção do Sistema de Gestão Pública do Estado – *i-Gesp*, para anexação posterior.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O Anexo 3 **Quadro do Superavit/Deficit Financeiro**, do Art. 9º, alínea “e”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, referente ao período, consta no processo, à fl. 145 e211, cujo **Resultado Financeiro** foi **R\$ 0,00**.

2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanço Patrimonial**, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, como segue:

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante.

$$ILI = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{8.354,30}{2.689.689,04} = 0,00$$

Este índice demonstra que a **SEGG** possui a quantia de **R\$ 0,00** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão **não** possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ (2.681.334,74)**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{144.690,59}{2.689.689,04} = 0,05$$

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 0,05** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade **não** possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R\$ 2.544.998,45**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

c) **Índice de Liquidez Geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} = \frac{144.690,59}{2.689.689,04} = 0,05$$

O índice de liquidez geral foi menor que 1, significando que a entidade **não** possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada R\$ 1,00 de todas as obrigações a curto e a longo prazo, o órgão possui a quantia de R\$ 0,05 de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) **Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total.

$$IEG = \frac{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}{\text{ativo total}} = \frac{2.689.689,04}{2.366.034,72} = 1,14$$

Este índice demonstra o grau de endividamento da **SEGG** que para cada R\$ 1,00 do ativo total do órgão, a importância de R\$ 1,14 está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo.

2.6.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial do órgão, através do **Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros**, anexo do **Balanco Patrimonial**, à fl. 142, conforme a seguir:

a) **Quociente da Situação Financeira:** Ativo Financeiro/Passivo Financeiro.

$$QSF = \frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \frac{49.321,07}{1.954.662,45} = 0,03$$



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 0,03** de **Ativo Financeiro** para cada **R\$ 1,00** de **Passivo Financeiro**, gerando um deficit financeiro de **R\$ (1.905.341,38)**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente.

$$QSP = \frac{\text{ativo permanente}}{\text{passivo permanente}} = \frac{2.302.641,16}{1.068.876,41} = 2,15$$

O quociente demonstra que a situação permanente foi maior que 1, representando um *superavit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 2,15** de **Ativo Não Financeiro** para cada **R\$ 1,00** do **Passivo Não Financeiro**.

2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As **Demonstrações das Variações Patrimoniais**, do Art. 9º, alínea “e”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 146/149, e apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo** de **R\$ 3.314.215,91**, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	35.125.294,99	28.204.853,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-31.811.079,08	-26.235.528,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	3.314.215,91	1.969.324,78

2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, do Art. 9º, alínea “e”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, referente ao período foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 149, e apresentou aumento **positivo** de caixa e equivalentes, no valor de **R\$ 8.916,57**, conforme quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

FLUXO DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	128.782,81	100.533,44
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-120.428,51	-101.095,71
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I + II + III)	8.354,30	-562,27

2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 192 e 225, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31/12/2020, apresentaram um saldo de R\$ **8.354,30** que se encontra contabilizado na conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, do **Ativo Circulante do Balanço Patrimonial**, insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no **Passivo Circulante** no valor de R\$ **(2.681.325,74)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	R\$
(+)	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	8.354,30
(-)	PASSIVO CIRCULANTE	2.689.680,04
	RESULTADO	-2.681.325,74

Fonte: Sistema i-Gesp/SEFAZ



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Do exame do extrato da conta bancária e a respectiva Conciliação, constando às fls. 150/154, constata-se que o saldo bancário se encontra devidamente atualizado, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação da conta com o respectivo extrato; como também, pela conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta **Caixa e Equivalente de Caixa, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.**

2.7.2 – Do Almoxarifado

O **Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado**, e o **Inventário Físico dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado**, constam às fls. 156/158 na forma dos Anexos VII e IX do Art.9º, letra “f”, itens 5 e 6, registrando em 31/12/2020, o saldo de **R\$ 62.466,21**, em conformidade com o registro do **Balanço Patrimonial**, conta contábil **Estoques, do Ativo Circulante**, cuja comparação com o saldo do exercício anterior, foi alterado para menor no valor de **R\$ 2.310,19**.

Nota Explicativa item 1, à fl. 192 do Balanço Patrimonial sobre o saldo do Almoxarifado, e cuja providência para correção depende do Sistema i-Gesp.

O **Termo de Conferência do Almoxarifado**, Anexo XXIX, do Art. 9º, letra “f”, item 6, consta no processo à fl. 159, registrando a inexistência de divergências.

2.7.3 – Dos Bens Móveis, Imóveis

O **Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos**, às fls. 160/161, Anexo X do Art.9º, letra “f”, item 7 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, evidenciou no período a movimentação de **R\$ 131.982,18**, não conferindo com o saldo incorporado à respectiva conta contábil do **Relatório Balancete Contábil, 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

De acordo com o **Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos**, à fl. 162, apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI, não houve aquisição no exercício.

Os **Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados**, às fls. 163/164, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI do Art. 9º, letra “g”, item 8, Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, informando **não houve movimentação no período**.

Quanto ao **Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis**, Anexo XII, Art.9º, letra “g”, item 9, consta à fl. 165, registrado encerrou o exercício com o saldo para o período seguinte de **R\$ 2.241.934,13**, não conferindo com o saldo total contabilizado no **Imobilizado no Ativo Não Circulante**, do **Balanco Patrimonial**, à fl. 142, e no **Imobilizado no Ativo Não Circulante**, do **Relatório Balancete Contábil**.

2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.8.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)**, foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 166/174 registrando o montante executado de **R\$ 9.453.669,87**, enquanto que o **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos)**, Anexo XIV à fl. 175, apresentado como **sem movimento**.

2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O **Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos)**, na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 176 e 177, informou que o primeiro concedeu o montante de **R\$ 40.000,00** e o recebeu **R\$ 24.838,48**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

2.9 – Outros Demonstrativos

2.9.1 – Da Declaração de Renda

A **Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos**, contendo cópia anexa da documentação de **Declarações de Bens e Rendas da Gestora**, referente ao exercício de 2020, ano-calendário 2019, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 178/180 conforme estabelece o Art.10, letra “j”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a **Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas**, à fl. 191, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 10, letra “j”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Contabilista responsável, por meio da Diligência nº 27/2021/SETC, **expedida em 13/04/2021 e respondida em 23/04/2021**, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

No entanto, no prosseguimento da análise da documentação apresentada, outras inconsistências surgiram nos itens 2.3; 2.4; 2.5.2 e 2.7.3 que prejudicam a avaliação do desempenho do órgão de acordo com as legislações regulatórias para este fim.

Acrescente-se a isto a ressalva a organização geral do processo inicial, com a apresentação de itens fora de ordem, conforme a Instrução Normativa nº 01/2021/SETC, acrescido de folhas em branco, repetição de cópias dos atos de nomeação e falta de padrão de formatação.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

4 – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante da Prestação de Contas da **Secretaria de Estado Geral de Governo – SEGG**, das fls. 01/225, apresentada sob a responsabilidade do Agente Responsável citado no Rol de Responsáveis, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público - MCASP, 8ª ed. STN, cujos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual.

Conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, excetuando-se as ressalvas apontadas no item 3, deste relatório técnico.

Face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer Regular com Ressalva sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado Geral de Governo – SEGG**, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 21 de março de 2021.


Maria de Fátima dos Santos

Técnica Contábil

CRC-SE 003232-O-5



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

PROCESSO Nº: 608/2021-PREST-CONTAS-SEGG
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
GESTOR: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 50/2021/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 50/2021/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado Geral de Governo – SEGG**, às fls. 001 a 225, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 50/2021/SETC, opina-se pela **Regularidade com Ressalva** da Prestação de Contas Anual da **SEGG**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

PROCESSO Nº: 608/2021-PREST-CONTAS-SEGG
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
GESTOR: JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 50/2021/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 50/2021/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas Anual da **SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO-SEGG**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.

Alexandre Brito de Figueiredo
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SECRETÁRIO DE ESTADO